



DJ nº 8.064 /
Disp. 19 / 09 / 16
Publ. 20 / 09 / 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 22/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Implanta o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e adota outras providências

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições regimentais, etc.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos no art. 37, da Carta Constitucional, dentre eles o da eficiência da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definir as competências das unidades judiciárias do Estado do Piauí, a fim de adequá-las ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a economia, a celeridade, a simplificação e a desburocratização decorrentes da implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a compatibilidade do Sistema do Diário da Justiça Eletrônico deste Poder Judiciário para a publicação de documentos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações encontra-se disponível para à utilização das unidades e órgãos deste Poder Judiciário Estadual, por conta de assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016, visando cessão de direito de uso do software Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado pelo TRF4, para os Tribunais de Justiça dos Estados;

RESOLVE:

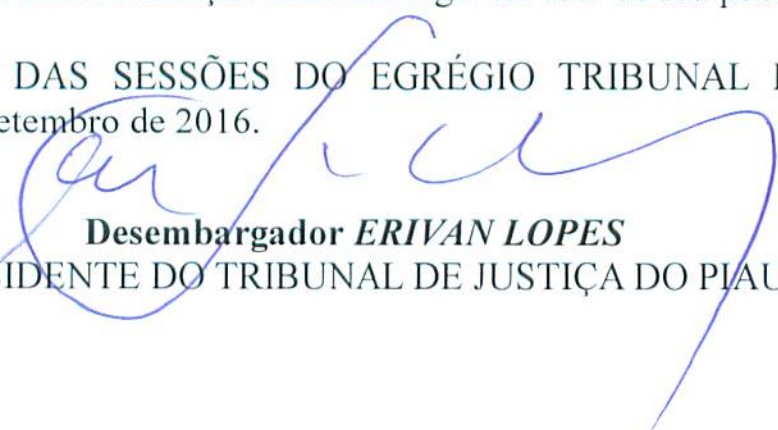
Art. 1º. IMPLANTAR o Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

como sistema oficial único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

Art. 2º. As regras procedimentais, necessárias à implementação do SEI neste Poder, serão baixadas por meio de ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em
Teresina, 15 de setembro de 2016.



Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico
TERESINA-PI – CEP: 64.000-830 – Fone: (86) 3226 2613

REF.: **Resolução nº 24/2016**

DESPACHO

CERTIFICO que a Resolução nº 22/2016 foi disponibilizada no Diário da Justiça nº 8.064, de 19.09.2016, com publicação em 20.09.2016.

Teresina, 20 de setembro 2016.


Marcos da Silva Venancio
Secretário do Tribunal Pleno